

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ERRATA

ERRATA .....

### AVISO

AVISO .....

PUBLICAÇÃO.....



## ERRATA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



### ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 704 – Ano 9, de 09 de Agosto de 2021, página 16, concernente ao **EXTRATO DE CONTRATO Nº 0173/2021**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de fogos de artifícios, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal Esporte e Cultura, pois os mesmos serão distribuídos durante a realização dos novenários em homenagem aos padroeiros (as) de suas respectivas localidades. onde se lê: 173/2021. leia-se: 172/2021.



**AVISO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o primeiro Termo de supressão do Aditivo ao Contrato n° 154/2021, conforme especificações abaixo:

Processo: Dispensa de Licitação 110/2021

Objeto Contratual: contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Itapicuru, Bahia, tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado da Bahia e de Sergipe.

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Objeto do Termo Aditivo: **em virtude do Município ter adquirido mais 03 (três) veículos após a efetivação do contrato firmados entre ambos, sendo feito o acréscimo em media a monta de 9,11% (nove vírgula onze por cento), na monta de R\$ 849,47 (oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme previsão legal.**

**Fundamento Legal:** Com base no art. art. 65, I, b), parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

0501 – Secretaria Municipal de Administração  
2006 – Gestão das Ações da Sec. de Administração.  
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0701 – Secretaria Municipal de Educação  
2009 – Gestão das Ações da Sec. de Educação.  
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1401001 – Secretaria Municipal de Saúde  
2028 – Gestão das Ações da Sec. de Saúde  
2029 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial Hospitalar.  
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
02;14

0801 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social  
2044 – Gestão das Ações do FMAS  
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
28;29

Itapicuru - BA, 16 de Agosto de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



## PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de peças, materiais automotivos e execução de serviços, destinados a manutenção do Veículo Modelo Onibus Volare W9C Fly Ex – Euro V, sendo que o mesmo faz a locomoção dos munícipes que vão para Salvador, realizar exames e consultas médicas.

Favorecido: PEÇA FACIL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Valor Total: R\$ 1.511,98 (mil quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos reais),  
Fundamento Legal: Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 137/2021.

Itapicuru– BA, 26 de Julho 2021.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA